**PROJETO DE LEI N° 063, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente suplementação das rubricas de Obrigações Tributárias e Contributivas da Iluminação Pública e PASEP.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 800.000,00(Oitocentos Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio
04.122.0002.2262 Manter a Iluminação Pública
1088: 3.3.90.47.00.00.507 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 500.000,00

05 Secretaria da Fazenda
05.01 Gabinete do Secretário
28.846.0000.0007 Encargos Diversos
387: 3.3.90.47.00.00.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 300.000,00
**TOTAL..... R$ 800.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 507, conta nº 14.033-3 R$ 500.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 14.810-5 R$ 300.000,00
**TOTAL..... R$ 800.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 03 de Dezembro de 2020.

*Paulo César Fiates Furiati*
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2020 17:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p5fc94f9235640.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 063, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 800.000,00(Oitocentos Mil Reais).

O presente Projeto de Lei visa a suplementação da dotação orçamentária referente ao encontro de contas(receitas e despesas) com a Iluminação Pública, referente meses de Outubro a Dezembro do exercício de 2020.

E o segundo valor refere-se à contribuição ao PASEP, das receitas e transferências recebidas pelo Município, dos meses de Novembro e Dezembro de 2020.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 03 de Dezembro de 2020.

*Paulo César Fiates Furiati*
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2020 17:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p5fc94f9235640.

Ofício nº 510/2020 - GAB

Lapa, 03 de Dezembro de 2020.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 063/2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente suplementação das rubricas de Obrigações Tributárias e Contributivas da Iluminação Pública e PASEP.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

*Paulo Cesar Fiates Furiati*
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por:
PAULO CESAR FIATES FURIATI:20084943904
200.849.439-04
04/12/2020 16:55:47

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/12/2020 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p5fca9450f3e9c.